



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 318/2017

Indico à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe e ouvido o plenário, nos termos dos artigos 218 e 219, da Resolução nº 060/1991 (Regimento Interno), no sentido de se realizar nesta Casa de Leis, **reunião a ser conduzida pela Comissão Permanente de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo**, com a participação de representantes da Prefeitura Municipal, da Associação Comercial, da Associação dos Engenheiros e Arquitetos, do CONSEG e de outras entidades, no sentido de que **sejam discutidas providências para melhorar a mobilidade urbana em nossa cidade**, em observância à Lei Complementar Municipal nº 270, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Jaguariúna e dá outras providências.

### JUSTIFICATIVA

São várias e frequentes as reclamações feitas em relação aos problemas relacionados à mobilidade urbana em nossa cidade, sejam pela falta de calçamento em muitos terrenos, árvores e lixeiras colocadas no meio da calçada, danificadas ou com degraus e a utilização de forma indevida, como estacionamento de veículos, que dificultam ou impossibilitam a passagem dos pedestres, principalmente para idosos, deficientes físicos e visuais.

As normas que disciplinam a construção e a utilização de calçada já existem, mas precisam ser colocadas em prática, principalmente antes que sejam construídas. Quanto aos problemas elencados em relação às já existentes, acredito que seria importante a realização de campanhas educativas e um planejamento para a solução de forma gradativa, a começar pelas ruas e avenidas de maior movimento de veículos e pedestres.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 318/2017

Acredito, também, que a reunião proposta poderá ser o início da solução deste problema, que infelizmente não é exclusivo de nossa cidade, mas que se resolvido poderá se tornar um exemplo a ser seguido por outros municípios e ainda ajudar a melhorar o índice de qualidade de vida de Jaguariúna.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 15 de setembro de 2017.

**Ass.) VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO**

**VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária realizada em 19 de setembro corrente, e votado em Única Discussão, em Sessão Ordinária de 26 de setembro, conforme os arts. 218 e 219, da Resolução 060/1991 – R.I.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de setembro de 2017.

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
**Presidente**